



GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

ATA Nº 049/2021 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09:00h (nove horas), reuniram-se no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, sendo o Presidente Vereador Ademir Anibale, Relator Eduardo Sanches e Vereadora Dona Neide 2ª suplente, onde o Presidente deu início a reunião com a finalidade de analisar os projetos que irão tramitar na **44ª Sessão Ordinária**, sendo os seguintes projetos: O **Projeto de Lei Ordinária Nº 184/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da lei 5.591 de 22 de novembro de 2021 que altera meta financeira da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 187/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.470.000,00 (hum milhão e quatrocentos e setenta mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de fazenda e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 188/2021**, que autoriza doação de área para construção do centro de atendimento socioeducativo – CASE, e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 174/2021**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria municipal de esportes e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 162/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração das metas financeiras da lei nº 5.326/2020, alterada pela lei nº 5357/2020 – plano plurianual e da lei nº 5.363/2020 – lei de diretrizes orçamentárias – LDO, e abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na estrutura da lei nº 5.393/2020 – lei orçamentária anual – LOA, destinado a custear despesas da secretaria




GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB


CÂMARA MUNICIPAL

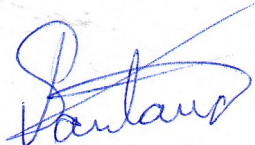
Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

municipal de esportes e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 167/2021**, de autoria do executivo, que altera dispositivos na lei ordinária nº 3.953 de 12 de dezembro de 2012, que institui normas gerais sobre o desporto no município de tangará da serra – MT e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 154/2021**, de autoria do executivo municipal, que autoriza o chefe do poder executivo a conceder revisão geral anual em 4,52% referente ao IPCA acumulado no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 aos servidores públicos municipais, e dá outras providências. Houve ainda análise dos projetos do Poder Legislativo, sendo o **Projeto de Lei Nº 034/2021**, de autoria da **Mesa Diretora**, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de tangará da Serra/MT. O **Projeto de Lei Nº 033/2021**, de autoria da **Vereadora Elaine Antunes**, que institui o programa emprega mulher, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no âmbito do município de tangará da serra, e dá outras providências. O **Projeto de Resolução Nº 06/2021**, dispõe sobre a câmara sustentável no município de tangará da serra e dá outras providências. Após análise de cada projeto, e considerando que os referidos projetos estão em consonâncias com as legislações vigentes, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO** dos projetos. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Tangará da Serra/MT, 30 de novembro de 2021.


Eduardo Sanches
Vereador Relator


Ademir Anibale
Vereador Presidente


Dona Neide
Vereadora Membro